

# EXECUTIVA – Assessoria e Consultoria Contábil Administrativa Ltda

CNPJ: 07.828.021/0001-49

CRC PI 000707/O

## PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

### PROPONENTE

EXECUTIVA - Assessoria e Consultoria Contábil Administrativa Ltda.

CNPJ: 07.828021/0001-49

Insc. Municipal: 094788-1

FONE: 86 98866-8200 (Melissa) / 86 99439-2359 (Ayla)



### PROPOSTO:

Prefeitura Municipal de Itauera

CNPJ: 06.554.091/0001-93

### **I - NATUREZA DO SERVIÇO:**

Serviços Técnico Contábeis

### **II - OBJETO:**

Prestação de serviços técnicos na área contábil à Prefeitura Municipal de Itauera, durante o exercício de 2023, compreendendo:

- Serviços técnicos de elaboração de prestação de contas contábil mensal junto à Câmara Municipal de Itauera e ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE, conforme legislação aplicável;
- Elaboração da prestação de contas eletrônica contábil (mensal e anual) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE;
- Elaboração da prestação de contas contábil anual junto à Câmara Municipal e TCE;
- Prestações de contas anuais, junto a organismos federais: SIOPE, SIOPS, SICONFI, FNAS, em obediência a legislação específica;
- subsídio para elaboração de instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA, conforme legislação aplicável;
- subsídios para elaboração de audiências públicas, exigidas pela Lei Complementar 101/2000 e Lei Complementar 141/2012;
- Assessoria junto ao Tesouro Municipal, referente a gestão de recursos financeiros em geral e a correta aplicação dos recursos vinculados;
- Assessoria aos setores responsáveis pela execução orçamentária do município;
- Assessoria à Controladoria Geral do Município, objetivando a implantação e/ou aperfeiçoamento de rotinas de trâmites processuais e execução da despesa pública e demais atividades pertinentes ao setor;

### **III – DA EXECUÇÃO DO TRABALHO**

Os serviços serão desenvolvidos na sede da Prefeitura Municipal de Itauera, por meio de seus funcionários, compreendendo todas as áreas das quais os setores de

EXECUTIVA – Assessoria e Consultoria Contábil Administrativa Ltda

CNPJ: 07.828.021/0001-49

CRC PI 000707/O



Contabilidade e Controladoria Geral, direta ou indiretamente, dependa de informações para realização dos serviços a eles pertinentes. A empresa manterá sócias à disposição do município, através de contatos remotos, bem como através de visitas rotineiras in loco.

A Prefeitura deverá dispor de equipe técnica na área de Contabilidade e Controle, com servidores regularmente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, para fins de atendimento às normas daquele Conselho de Classe.

Os trabalhos cuja execução não dependa de exame e/ou manuseio de documentos públicos do município, mas tão somente manuseio de dados informatizados, tais como: conferência e supervisão de fechamento de balancetes mensais e de Balanços Gerais, prestação de contas eletrônica, dentre outros, poderão ser realizados na sede da empresa em Teresina, com o fim precípua de otimizar o tempo da equipe técnica em atividade na sede da Prefeitura.

Para cumprimento dos prazos de entrega das prestações de conta eletrônica faz-se necessário a contraprestação do município nos subsídios dos documentos e registros em tempo hábil nos sistemas próprios utilizados pelo município.

#### IV – DO VALOR

Os serviços poderão ser prestados pela empresa a um valor mensal fixo, em valores atuais, de R\$ 17.300,00 mensais (dezessete mil e trezentos reais), totalizando um valor global de R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscientos reais), sendo:

R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais) mensais para serviços realizados junto a Secretaria de Saúde, totalizando valor global de R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais);

R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais) mensais para serviços realizados junto a Secretaria de Educação, totalizando valor global de R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais);

R\$ 6.920,00 (seis mil e novecentos e vinte reais) mensais para serviços realizados junto as demais secretarias, totalizando valor global de R\$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais);

EXECUTIVA – Assessoria e Consultoria Contábil Administrativa Ltda

CNPJ: 07.828.021/0001-49

CRC PI 000707/O



V – DO PRAZO DE VALIDADE

30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da presente proposta.

Teresina, 30 de dezembro de 2022.

*Ayla Rocha*

Ayla Maria Lima Rocha

Sócia responsável técnica – CRC PI 008229/O-9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.828.021/0001-49  
**Razão Social:** EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ADM LTDA  
**Endereço:** Q 48, SACI 12 / SACI / TERESINA / PI / 64020-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2023 a 02/02/2023

**Certificação Número:** 2023010401152726806867

Informação obtida em 16/01/2023 15:46:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2211290782802100014901

RAZÃO SOCIAL	
*****	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07.828.021/0001-49	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b> .	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/11/2022, ÀS 10:11:31

VÁLIDA ATÉ 28/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 2E0C-5767-F39A-756A-00B5-F5D8-AA30-2B48



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA LTDA**  
**CNPJ: 07.828.021/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:40 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **6B98.3120.4C54.1C25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 221007828021000149**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL
*****
CNPJ/CPF
<b>07.828.021/0001-49</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL
*****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.



Procuradoria Geral do Estado  
 Procuradoria Tributária  
 EMITIDA VIA INTERNET EM 28/10/2022, ÀS 10:12:08  
 VÁLIDA ATÉ 26/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonfi-web>

Chave para Autenticação: FE9E-5229-DC96-4CF6-F191-C640-194C-BAD8



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



### CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221007828021000149

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
*****
CNPJ/CPF
07.828.021/0001-49
NOME/RAZÃO SOCIAL
*****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/10/2022, ÀS 10:12:08

VÁLIDA ATÉ 26/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://web2.spbz.pl.gov.br/certidao-nf-ocb>

Chave para Autenticação: FE9E-5229-DC96-4CF6-F191-C640-194C-BAD8







Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0947881



CÓDIGO DE CONTROLE: 0003415/23-09

**CPF/CNPJ**

07.828.021/0001-49

**NÚMERO DE REGISTRO**

34152309

**DATA DE ABERTURA**

09/02/2006

**RAZÃO SOCIAL**

EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CONTABIL ADMINISTRATIVA LTDA

**RESPONSÁVEL LEGAL**

**CPF/CNPJ**

**LOCALIZAÇÃO**

RUA SACI, 12 - QUADRA 48; CASA  
BAIRRO SACI  
TERESINA - CEP: 64020-260

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE  
821130001 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

**NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 11/01/2023 13:34:33

Código autenticidade: 174ACC2124449951

Nº Via: 1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.828.021/0001-49</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA <b>09/02/2006</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>Q 48</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>64.020-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO SACI</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(86) 3227-4917</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/02/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 13:29:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 26/05/2021 15:05:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.828.021/0001-49**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
"EXECUTIVA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL  
ADMINISTRATIVA LTDA."



Pelo presente instrumento particular, Ayla Maria Lima Rocha, Brasileira, natural de Valença do Piauí/PI, solteira, administradora, nascida em 14 de dezembro de 1979, CPF nº 760.171.761-15, RG nº 1.537.485/SSP-PI, residente e domiciliada no Conjunto Saco Quatro 4B, Casa 12, Teresina/PI, CEP 64020-260, e Agnys Melissa Lima Rocha Brasileira, natural de Valença do Piauí/PI, casada, solteira, residente e domiciliada em Teresina, contadora, nascida em 15 de janeiro de 1979, CPF nº 160.087.205-00, RG nº 1.518.421-8SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Mourista Gregório, 740, Planalto Lima, Teresina/PI, CEP 64053-140, pelo presente contrato, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, nos termos da legislação civil e comercial pertinente e das cláusulas a seguir estabelecidas:

**Cláusula 1ª. DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade gira sob a denominação social de Executiva Acessoria e Consultoria Contábil Administrativa Ltda, tendo sede e domicílio no Conjunto Saco Quatro 4B, Casa 12, Teresina/PI, CEP 64020-260.

**Cláusula 2ª. OBJETO SOCIAL**

O objeto da sociedade é a prestação de serviços de atividades contábeis (CNAE nº 7412-8/01) e administrativos para terceiros (CNAE nº 7422-3/05).

**Cláusula 3ª. PRAZO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciará suas atividades em 1º de fevereiro de 2023, sendo duração por prazo indeterminado.

**Cláusula 4ª. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, suscitadas da seguinte forma:

Ayla Maria Lima Rocha: 420 (quatrocentas e vinte) quotas, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

Agnys Melissa Lima Rocha: 80 (oitenta) quotas, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Cláusula 5ª. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª. CESSÃO OU TRANSMISSÃO DE QUOTAS**

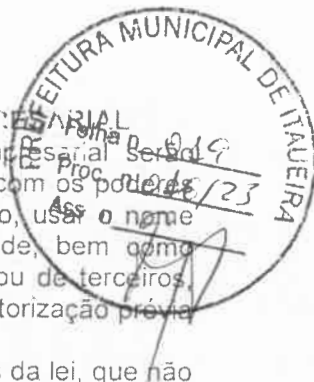
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem ficar assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se quotas se venderem, integralizando, se realizada a cessão delas, a alienação contratual mediante. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, resta facultado ao sócio negociar as quotas passadas por aprovação prévia.

JUÍZO COMERCIAL DO PIAUÍ  
CENTRAL FÁCIL  
TERESINA/PI

*[Handwritten signatures and initials]*

**Cláusula 7ª. ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EM:**

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos exclusivamente pela sócia **Ayla Maria Lima Rocha**, com os poderes e as atribuições inerentes ao cargo, sendo-lhe vedado, contudo, usar o nome comercial em assuntos estranhos aos interesses da sociedade, bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e expressa do outro sócio.



**Parágrafo único.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 8ª. APURAÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, no dia 31 (trinta e um) de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo estes, todavia, optarem pela utilização do lucro na forma de investimento, ou pelo aumento do capital, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**Cláusula 9ª. DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**Cláusula 10. RETIRADA "PRO LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pro labore", respeitadas as disposições legais vigentes.

**Cláusula 11. FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

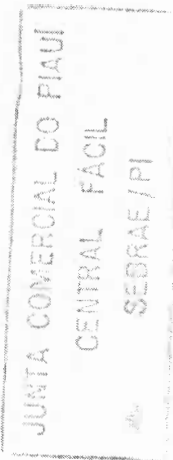
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 12. RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 13. FORO**

Fica eleito o foro de Teresina/PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e das obrigações decorrentes deste contrato.



*[Handwritten signatures and initials]*

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente (quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao arquivamento em Cartório em 4  
Comarca de Teresina, Piauí, em 01/02/2006.  
Proc. n.º 046/23  
Ass. n.º 77



Teresina/PI, 1º de fevereiro de 2006.

**Sócios:**

**Testemunhas:**

5º Ofício  
5º Ofício

Ayla Maria Lima Rocha  
Ayla Maria Lima Rocha

Gaudêncio Rodrigues de Oliveira  
Gaudêncio Rodrigues de Oliveira  
RG nº 901.996-SSP/PI  
CPF nº 742.697.383-91

Agnys Melissa Lima Rocha  
Agnys Melissa Lima Rocha

Adenisa Lima Rocha  
Adenisa Lima Rocha  
RG nº 1.510.486-SSP/PI  
CPF nº 805.139.133-00

JUNTA COMERCIAL DO PIAUI  
CENTRAL FÁCIL  
SEBRAE/PI

Visto:

Paulo Gustavo Sampaio Andrade  
Advogado – OAB/PI nº 3094

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO DJALMA VELOSO  
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabelã  
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-139 - Teresina - PI. Fone: (86) 221.6065

RECEBIDO POR: SEBELANHA (S) FINANC( ) ZELIA LIMA LIMA ROCHA  
e AGNYS MELISSA LIMA ROCHA  
TERESINA-PI, 01/02/2006 - EM REDEFINIÇÃO

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"  
5º Ofício de Notas  
Rua Barroso, 91/Sul - Centro  
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo  
Tabelã Público  
Teresina - Piauí



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2006  
SOB Nº 22200271383  
Protocolo 06/000255-7

SECRETARIA DE REGISTRO E  
FISCALIZAÇÃO

JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO GERAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL  
ADMINISTRATIVA LTDA.



Pelo presente instrumento particular, **Ayla Maria Lima Rocha**, brasileira, natural de Valença do Piauí/PI, solteira, administradora, nascida em 14 de dezembro de 1977, CPF nº 760.171.763-15, RG nº 1.510.485/SSP-PI, residente e domiciliada no Conjunto Saci, Quadra 48, Casa 12, Teresina/PI, CEP 64020-260; **Agnys Melissa Lima Rocha**, brasileira, natural de Valença do Piauí/PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, nascida em 13 de janeiro de 1979, CPF nº 760.087.203-00, RG nº 1.510.421-SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Motorista Gregório, 3540, Planalto Ininga, Teresina/PI, CEP 64050-030, únicas sócias componentes da sociedade limitada que funciona sob a denominação **Executiva Assessoria e Consultoria Contábil Administrativa Ltda.**, com sede no Conjunto Saci, Quadra 48, Casa 12, Teresina/PI, CEP 64020-260, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o NIRE 22200271383, arquivado em 09/02/2006 e no CNPJ sob o nº 07.828.021/0001-49, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, para os fins de:

1º) Admitir como nova sócia **Maria de Fátima Sousa Lima Rocha**, brasileira, natural de Bertolínia/PI, viúva, aposentada, nascida em 17 de dezembro de 1953, CPF nº 130.340.573-34, RG nº 194.375/SSP PI, residente e domiciliada no Conjunto Saci, Quadra 48, Casa 12, Teresina/PI, CEP 64020-260, a qual também assume a administração e os demais direitos e obrigações decorrentes do contrato social, em razão da aquisição de 220 (duzentos e vinte) do total de 420 (quatrocentas e vinte) quotas pertencentes a **Ayla Maria Lima Rocha**, já qualificada, a qual declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), bem como todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

2º) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Pelo presente instrumento particular, **Maria de Fátima Sousa Lima Rocha**, brasileira, natural de Bertolínia/PI, viúva, aposentada, nascida em 17 de dezembro de 1953, CPF nº 130.340.573-34, RG nº 194.375/SSP PI, residente e domiciliada no Conjunto Saci, Quadra 48, Casa 12, Teresina/PI, CEP 64020-260; **Ayla Maria Lima Rocha**, brasileira, natural de Valença do Piauí/PI, solteira, administradora, nascida em 14 de dezembro de 1977, CPF nº 760.171.763-15, RG nº 1.510.485/SSP-PI, residente e domiciliada no Conjunto Saci, Quadra 48, Casa 12, Teresina/PI, CEP 64020-260; **Agnys Melissa Lima Rocha**, brasileira, natural de Valença do Piauí/PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, nascida em 13 de janeiro de 1979, CPF nº 760.087.203-00, RG nº 1.510.421-SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Motorista Gregório, 3540, Planalto Ininga, Teresina/PI, CEP 64050-030, são as únicas sócias componentes da sociedade limitada que funciona sob a denominação **Executiva Assessoria e Consultoria Contábil Administrativa Ltda.**, com sede no Conjunto Saci, Quadra 48, Casa 12, Teresina/PI, CEP 64020-260, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o NIRE 22200271383, arquivado em 09/02/2006 e no CNPJ sob o nº 07.828.021/0001-49, regida pelas cláusulas seguintes.

*Maria de Fátima Sousa Lima Rocha*  
*Ayla Maria Lima Rocha*  
*Agnys Melissa Lima Rocha*

### Cláusula 1ª. DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de Executiva Consultoria Contábil Administrativa Ltda., tendo sede e domicílio no Conjunto Saci, Quadra 48, Casa 12, Teresina/PI, CEP 64020-260.



### Cláusula 2ª. OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a prestação de serviços de atividades contábeis (CNAE nº 7412-8/01) e administrativos para terceiros (CNAE nº 7499-3/05).

### Cláusula 3ª. PRAZO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de fevereiro de 2006, tendo duração por prazo indeterminado.

### Cláusula 4ª. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, subscritas e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quantidade de Quotas	Valor Total	Percentual
Maria de Fátima Sousa Lima Rocha	220	R\$ 2.200,00	44%
Ayla Maria Lima Rocha	200	R\$ 2.000,00	40%
Agnys Melissa Lima Rocha	80	R\$ 800,00	16%
Totais	500	R\$ 5.000,00	100%

### Cláusula 5ª. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### Cláusula 6ª. CESSÃO OU TRANSMISSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, resta facultado ao sócio negociá-las com terceiros, os quais passarão por aprovação prévia.

*Attestado*  
*Janeiro 2006*

### Cláusula 7ª. ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

Folha n. 024

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos exclusivamente pela sócia **Maria de Fátima Sousa Lima Rocha**, com os poderes e as atribuições inerentes ao cargo, sendo-lhe vedado, contudo, usar o nome comercial em assuntos estranhos aos interesses da sociedade, bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e expressa do outro sócio.

**Parágrafo único.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

### Cláusula 8ª. APURAÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, no dia 31 (trinta e um) de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo estes, todavia, optarem pela utilização do lucro na forma de investimento, ou pelo aumento do capital, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

### Cláusula 9ª. DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

### Cláusula 10. RETIRADA "PRO LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pro labore", respeitadas as disposições legais vigentes.

### Cláusula 11. FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### Cláusula 12. RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres



*Maria de Fátima Sousa Lima Rocha*  
*Janeiro 2014*

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se envolva em relação a seu sócio.



**Cláusula 13. FORO**

Fica eleito o foro de Teresina/PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e das obrigações decorrentes deste contrato.”

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 4 (quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Teresina/PI, 17 de março de 2015.

**Sócios:**

**Testemunhas:**

Ayla Maria Lima Rocha  
Ayla Maria Lima Rocha

Adenisia Lima Rocha  
Adenisia Lima Rocha  
RG nº 1.510.48-SSP/PI  
CPF nº 805.139.133-00

Agnys Melissa Lima Rocha  
Agnys Melissa Lima Rocha

Cleiton Francisco Vieira Gomes  
Cleiton Francisco Vieira Gomes  
RG nº 1300830 SSP/PI  
CPF nº 706.257.193-87

Maria de Fátima Sousa Lima Rocha  
Maria de Fátima Sousa Lima Rocha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 SOB Nº. 334781  
Protocolo: 15/007846-3, DE 20/03/2015

Empresa: 22 2 0027138 3  
EXECUTIVA ASSESSORIA E  
CONSULTERIA CONTABIL  
ADMINISTRATIVA LTDA

Luiz Gonzaga Rosado Filho  
LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR (A)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ADMINISTRATIVA  
LTDA

CNPJ: 07.828.021/0001-49

NIRE: 22200271383



**MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA ROCHA**, brasileira, natural de Bertolinia - PI nascido em 17/12/1953, viúva, aposentada, empresária, CPF n° 130.340.573-34, identidade n° 194.375/SSP PI, residente e domiciliada na Quadra Saci, n° 12 Q-48 Conjunto Saci, bairro Saci CEP: 64.020-260 Teresina-PI.

**AYLA MARIA LIMA ROCHA**, brasileira, natural de Valença-PI, nascida em 14/12/1977, solteira, administradora, CPF n° 760.171.763-15, identidade n° 1.510.485 SSP-PI, residente e domiciliada na Quadra Saci, n° 12 Q-48 Conjunto Saci, bairro Saci CEP: 64.020-260 Teresina-PI. **AGNYS MELISSA LIMA ROCHA**, brasileira, natural de Valença do Piauí, nascida em 13/01/1979, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, CPF n° 760.087.203-00, identidade n° 1.510.421 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Motorista Gregório, n° 3540, bairro Planalto Ininga, CEP: 64.050-030 Teresina-PI.

Únicos sócios da Sociedade Empresária **EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ADMIMISTRATIVA LTDA**, estabelecida na Rua Saci, Quadra 48, Casa 12, CEP: 64.020-260, Teresina-PI, inscrita no CNPJ n° 07.828.021/0001-49, com registro na JUCEPI n° 22200271383, em 09/02/2006, resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Admite-se na sociedade **ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA CALOU**, brasileira, natural de Valença-PI, nascida em 02/09/1976, casada sob o regime de

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:55 SOB N° 20180118161.  
PROTOCOLO: 180118161 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804277570. NIRE: 22200271383.  
EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA  
LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 10/10/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

comunhão parcial de bens, advogada, CPF nº 755.034.093-53, identidade nº 2017270276 SSP-CE, residente e domiciliada na Quadra Saci, nº 12 Saci, bairro Saci CEP: 64.020-260 Teresina-PI.



## CLÁUSULA SEGUNDA

Retiram-se da sociedade **MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA ROCHA**, que cede e transfere, o valor correspondente as suas 220 (duzentos e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, cujo valor total é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para a sócia **ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA CALOU**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Declarando nada ter a reclamar seja a que título for à Sociedade, as cotistas que ora se retiram declaram estar satisfeitas em tudo quanto diga respeito à vinculação societária, que mantiveram até hoje e da qual ora se afastam de pleno direito, dando e recebendo plena, irrevogável e geral quitação em favor da sociedade.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 500 quinhentas cotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos cotistas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PORCENTAGEM %	VALOR-R\$
ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA CALOU	220	44,00%	R\$ 2.200,00
AYLA MARIA LIMA ROCHA	200	40,00%	R\$ 2.000,00
AGNYS MELISSA LIMA ROCHA	80	16,00%	R\$ 800,00
TOTAL	500	100,00%	5.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:55 SOB Nº 20180118161.  
PROTOCOLO: 180118161 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804277570. NIRE: 22200271383.  
EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA  
LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 10/10/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

#### CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade cabe a sócia **ALYNE ANDRELINA CALOU**, com o poder e atribuição de sócio-administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)



#### CLÁUSULA QUINTA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

*Handwritten notes on the right margin:*  
Mocelut  
Mocelut  
Mocelut

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:55 SOB N° 20180118161.  
PROTOCOLO: 180118161 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804277570. NIRE: 22200271383.  
EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA  
LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 10/10/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ADMINISTRATIVA LTDA**



CNPJ: 07.828.021/0001-49

NIRE: 22200271383

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social de **EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ADMINISTRATIVA LTDA**, com o nome de fantasia **EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sede da sociedade é na Rua Saci, 12, Quadra 48, bairro Saci CEP: 64.020-260 Teresina-PI.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto social é:

6920-6/01 - Atividades de contabilidade.

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas, em moeda corrente do país, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, sendo totalmente integralizado, distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	COTAS	PORCENTAGEM	VALOR-R\$
ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA CALOU	220	44,00%	R\$ 2.200,00
AYLA MARIA LIMA ROCHA	200	40,00%	R\$ 2.000,00
AGNYS MELISSA LIMA ROCHA	80	16,00%	R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:55 SOB Nº 20180118161.  
PROTOCOLO: 180118161 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804277570. NIRE: 22200271383.  
EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA  
LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 10/10/2018  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)





#### CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

#### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe a sócia **ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA CALOU** com o poder e atribuição de sócio-administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

#### CLÁUSULA OITAVA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:55 SOB Nº 20180118161.  
PROTOCOLO: 180118161 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804277570. NIRE: 22200271383.  
EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA  
LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 10/10/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br



## CLÁUSULA NONA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais contábeis prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

- a) Ayla Maria Lima Rocha, contadora, CRC PI nº 008229/O-9, responderá pelos serviços contábeis previstos nos artigo 25, do Dec.-Lei nº 9.295/46;
- b) Agnys Melissa Lima Rocha, contadora, CRC PI nº 007188/O-0, responderá pelos serviços contábeis previstos nos artigo 25, do Dec.-Lei nº 9.295/46;

**Parágrafo único** – a sócia Ayla Maria Lima Rocha exercerá a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46.

## CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico (art. 1.065, CC/2002). Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:55 SOB Nº 20180118161.  
PROTOCOLO: 180118161 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804277570. NIRE: 22200271383.  
EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA  
LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 10/10/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

*Handwritten notes on the right margin:*  
Ayla Maria Lima Rocha  
CORCATOR.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento e crédito da remuneração fixada no caput poderão ser suspensos pelo período que determinarem os sócios, sempre que a juízo exclusivo dos cotistas, a situação financeira da empresa ou seus planos de investimentos o exigirem.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:55 SOB Nº 20180118161.  
PROTOCOLO: 180118161 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804277570. NIRE: 22200271383.  
EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA  
LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 10/10/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um cotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.



### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Nos casos que o presente contrato for dúbio ou omissos, serão aplicadas Legislação e Jurisprudências, no que couber, ficando eleito o Foro desta Comarca para as questões emergentes deste Contrato.

E assim, por estarem em comum acordo, assinam o presente termo, em 01 via de igual forma e teor para que produza os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 19 de julho de 2017.



5º Ofício

Alyne Andrelynna Lima Rocha Calou

ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA CALOU  
ADMINISTRADOR

5º Ofício

Ayla Maria Lima Rocha

AYLA MARIA LIMA ROCHA  
SÓCIA



Agny Melissa Lima Rocha

AGNYS MELISSA LIMA ROCHA  
SÓCIA

5º Ofício

Maria de Fátima Sousa Lima Rocha

MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA ROCHA  
SÓCIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:55 SOB Nº 20180118161.  
PROTOCOLO: 180118161 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804277570. NIRE: 22200271383.  
EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA  
LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 10/10/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br



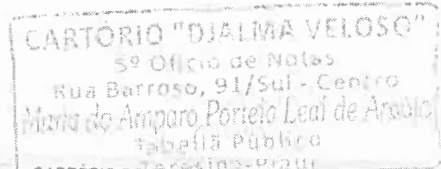
Cartório Theresina de Sampaio  
5º Ofício de Notas e Escrituras Compromissada Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
REALIZANDO NOGUEIRA, 1221 CENTRO - CEP: 64001-200 - TERESINA-PI  
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: AGNYS MELISSA LIMA ROCHA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 31/08/2018. Emol.: 3,71 TJ: 0,74 Selo: 0,26 Total: 4,71 Selo: ABI-50947 (F50947)

JUDITE DE CASTRO CARVALHO Escrevente Autorizada

Tabela  Escrevente autorizado



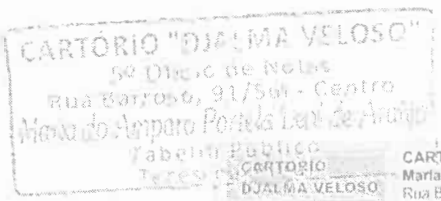
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabela  
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6865

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: RILYNE ANDELYNA LIMA ROCHA CALOU e RYLA MARIA LIMA ROCHA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 31/08/2018. Emol.: 7,42 TJ: 1,45 Selo: 0,52 Total: 9,42 Selo: ABF-12537 ABF-12537 (F50947)

ROSENIR DE MOURA LIMA - Tabela Substituta

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabela  
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6865

RECONHECIMENTO DE FIRMA N.º ABF-12537



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabela  
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6865

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA ROCHA, QUE ASSINA PELA EMPRESA EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA LTDA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 31/08/2018. Emol.: 3,71 TJ: 0,74 Selo: 0,26 Total: 4,71 Selo: ABF-12537 (F50947)

ROSENIR DE MOURA LIMA - Tabela Substituta

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabela  
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6865

RECONHECIMENTO DE FIRMA N.º ABF-12537

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 09:55 SOB N.º 20180118161.  
PROTOCOLO: 180118161 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804277570. NIRE: 22200271383.  
EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 10/10/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br



Contabilidade Itaueira

hoje às 12:00





Contabilidade Itaueira

hoje às 12:00



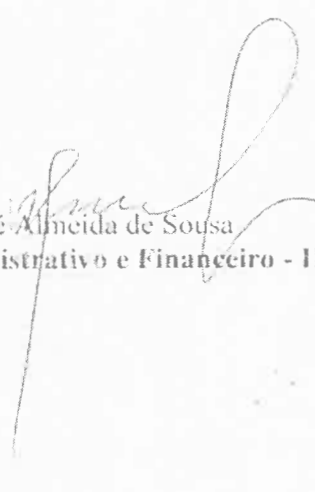


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, inscrita no CNPJ nº 41.256.744/0001-59, com sede na Rua Firmino Pires, 379/S, nesta capital, atesta para os devidos fins que a **Executiva Assessoria e Consultoria Contábil Administrativa Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.828.021/0001-49, estabelecida na Quadra 48, Casa 12, Conjunto Saci, nesta capital, presta serviços de assessoria contábil, através da elaboração de prestação de contas contábil mensal e geral. Atesta ainda, que a mesma cumpre satisfatoriamente todas as condições estabelecidas em contrato e que nada há em nossos registros que desabone sua conduta.

Teresina, 19 de abril de 2011.

  
José Almeida de Sousa

**Diretor Administrativo e Financeiro - IPMT**





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SUPERINTENDÊNCIA DESENVOLVIMENTO URBANO  
CENTRO/NORTE



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a firma **EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ADMINISTRATIVA LTDA**, estabelecida nesta praça, na Quadra 48, Casa 12, Conjunto Saci, inscrita no CNPJ sob o nº 07.828.021/0001-91, executa serviços de assessoria contábil, através da elaboração de prestação de contas mensal e geral, para esta **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE**, desde 19 de setembro de 2013, CNPJ nº 04.224.745/0001-95, situada na Rua Clodoaldo Freitas nº 665, Centro, nesta cidade, mantendo de forma satisfatória o cumprimento de suas obrigações com responsabilidade e pontualidade, e fornecendo serviços de boa qualidade.

Atestamos, também, que a mesma vem cumprindo fielmente os seus compromissos até a presente data, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós como idônea e tecnicamente capaz no desenvolvimento de suas atividades comerciais.

Teresina-(PI), 22 de março de 2018.

*Egilcéia Lilia Neves da C. Carneiro*

Egilcéia Lilia Neves da C. Carneiro  
Gerente Administrativo e Financeiro  
SDU CENTRO/NORTE



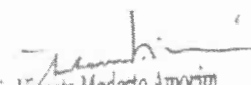
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a firma **EXECUTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ADMINISTRATIVA LTDA**, estabelecida nesta praça, rua Qd - 48, C-12 Saci inscrita no CNPJ sob o nº 07.828.021/0001-49, prestou **SERVIÇOS CONTÁBIL** para esta **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE**, CNPJ nº 04.224.745/0001-95, situada na rua Clodoaldo Freitas nº 665, Centro, nesta cidade, tendo executado de forma satisfatória o cumprimento de suas obrigações com responsabilidade e pontualidade, e fornecendo serviços de boa qualidade.

Atestamos, também, que a mesma cumpriu fielmente os seus compromissos até os dias atuais, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós como idônea e tecnicamente capaz no desenvolvimento de suas atividades comerciais.

Teresina-(PI), 20 de abril de 2011.

  
Antonio Vicente Modesto Amorim  
GERENTE EXECUTIVO  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
SQUINORTE